



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 069/2018

Pelo presente **CONTRATO DE COMPRA E VENDA**, nos termos do que dispõe os Artigos 55, 56 a 76, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as partes a seguir qualificadas de um lado, **Município de Tio Hugo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, Interior, neste Município de Tio Hugo-RS, portador do CIC nº 000.886.930-82, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **HYUNDAI HEAVY IND. BRASIL IND E COM DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S.A.**, com sede na Rodovia Presidente Dutra, km 315 – Parte, na Cidade de Itatiaia-RJ, inscrita no CNPJ nº 13.837.846/00001-22, representada neste ato legalmente pelo Sr. Marcos Aurélio de Moraes, portador do CPF nº 802.868.600-15, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 019/2018.

PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Uma Escavadeira Hidráulica sobre esteiras Marca e Modelo **HYUNDAY/R160LC-9**, nova, ano/modelo 2018, motor diesel turbinado alimentado 4 cilindros, com potência mínima de 110HP, injeção eletrônica de combustível que atenda as normas de emissão de gases poluentes Tier III/Mar-1, caçamba com capacidade de 0,8m³, largura das sapatas das esteiras de 700 mm, carro longo com no mínimo 3.960mm de comprimento e mínimo de 44 sapatas para cada lado, com guias de proteção, comprimento máximo para transporte de 8.680mm, cabine fechada, com ar condicionado quente e frio, original de fábrica, painel de controle completo com rádio AM/FM, espelho retrovisor externo, luz interna, faróis de iluminação na parte frontal, com tampa de vedação na janela de visitas existente na parte inferior central, para evitar entrada de entulhos, lança de no mínimo 2.700mm, tanque de combustível com capacidade mínima de 270 litros, bomba de auto abastecimento, sistema hidráulico com 2 bombas hidráulicas com vazão mínima de 2 x 140litros/min, sem força adicional, força de tração mínima de 16.400kgf, força de escavação na caçamba mínimo de 11.400 kgf, com 2 velocidades de deslocamento sendo que na alta de no mínimo 5,4 k/h, câmara de ré, sistema de monitoramento e gerenciamento via satélite, com hardware integrado desenvolvido e instalado pelo fabricante com certificação e homologação da ANATEL, permitindo acesso remoto e gratuito, através de plataforma web e dados de posicionamento geográfico, operação e manutenção do equipamento, com peso operacional mínimo de 17.000Kgs.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O valor total a ser pago pela Contratante será de **R\$ 434.600,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais)**, a qual deverá ser entregue no Parque de Máquinas do Município de Tio Hugo-RS, em horário de expediente, num prazo máximo de 20 dias úteis a contar da assinatura deste e autorização de entrega.

O pagamento está condicionado a fiscalização do Engenheiro cadastrado e indicado pela Caixa, sendo que, caberá a este a liberação dos valores, assim como, a verificação e a conformidade do bem adquirido;

A empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal em nome do Município de Tio Hugo-RS, devidamente identificado conforme a descrição dos recursos para pagamento, ou seja, "CONTRATO DE REPASSE Nº 872211/2018 - Operação 1056429-24 - Programa Fomento ao setor Agropecuário / MAPA/CAIXA".

SEGUNDA: O prazo de garantia do objeto do presente contrato será de no mínimo 12 meses, sem limites de quilometragem incluindo neste a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.

TERCEIRA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

QUARTA: Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, ficará a Contratada sujeita as penalidades previstas no item 14. do Pregão Presencial nº 019/2018.

QUINTA: O recebimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Secretaria Municipal da Agricultura, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização da responsabilidade da Vencedora.

SEXTA: O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

SÉTIMA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 –Secretaria da Agricultura;

Atividade:1027 – Aquisição de Equipamentos para Patrulha Agrícola;

Rubrica: 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OITAVA: As partes elegem o FORO da Comarca de Não-Me-Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 11 de Dezembro de 2.018.



GILSO PAZ
PREFEITO MUNICIPAL

HYUNDAI HEAVY IND. BRASIL IND E COM DE EQUIP. DE CONST. S.A
REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS AURÉLIO DE MORAES
CPF: 802.868.600-15
VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG/CPF: _____

Nome: _____
RG/CPF: _____